



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



PROCESSO ADM. Nº 2444/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019.

Aos 12 dias do mês de Março do ano de 2019, o MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua São Benedito, S/Nº, Bairro São Francisco, Cep 65.725-000, Pedreiras - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Josué Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 156012120000 GEJUSPC/MA e CPF nº 629.047.953-91, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP						
CNPJ nº: 07.829.743/0001-18						
Endereço: Av. Senador Alexandre Costa, Nº 16, Dinir Silva, Caxias – MA						
(DDD) Telefone: (99) 3521-4385						
E-mail: mulltigraf@hotmail.com						
Representante legal: Fernando Pinheiro Borges						
CPF nº: 832.521.343-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Lance Inicial	Lance Final	Total Lance Final
10	ATESTADO DE COMPARECIMENTO. – formato 15x21 em papel aperg 75 gr. 1x0 cor bloco, com c/ 100 fls	BLOCO	100	8,00	8,00	800,00
13	AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação: Bloco c/100 folhas formato 2,97x2,10.	BLOCO	100	9,00	9,00	900,00
14	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES REALIZADOS FORA DA UNIDADE HOSPITALAR 149MM X 204MM DUAS VIAS BLOCO COM 100 PRINCIPAL BRANCA E A SEGUNDA AMARELA	BLOCO	500	9,00	9,00	4.500,00
16	BANERS Especificação: Altura: 100 cm, Largura: 75 cm.	UND	505	72,00	72,00	36.360,00
25	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(INDIVIDUALIZADO)- BPA-I-formato 21x30 papel ap-75gr. 1x0 cor bloco com 100 fls	BLOCO	800	12,50	11,95	9.560,00

Reu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



36	CAPA DE PROCESSO TIMBRADO, Especificação: Formato 33x48 cm impresso em papel off sete, 180 gr.1x0 cor ROSA.	UND	7500	1,30	1,30	9.750,00
50	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - Formato 23X20 em papel AA-180 gr.4x1 cor c/1 dobra.	UND	20000	1,05	1,05	21.000,00
51	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO-Formato 12x17 1x1 cor em papel cartolina azul 180 gr.	UND	10000	0,90	0,90	9.000,00
66	DECLARAÇÃO DE ALUNO, Especificação, Papel AP 75 Form. 08 1x1.	UND	500	0,70	0,70	350,00
67	DECLARAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, Especificações: papel AP 75 form. 08 1x1	UND	300	0,70	0,70	210,00
76	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO: Especificação: Formato 26x36 em 1x0 cor em papel aperg. 90gr.	UND	2600	1,20	1,20	3.120,00
81	FICHA ACOMPANHAMENTO c/100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg. 75gr.	BLOCO	650	12,50	12,50	8.125,00
83	FICHA BOLETIM centro cirurgico 21x31 cm com 100 folhas.	BLOCO	500	12,50	12,50	6.250,00
94	Ficha de cadastro de família (crás) colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1. Bloco com 100 folhas.	BLOCO	10	14,30	14,30	143,00
102	FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR FRENTE E VERSO, COM 100 FLS. Formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg. 75gr.	BLOCO	300	14,30	12,95	3.885,00
105	FICHA DE PROTOCOLO PAPEL AP, Especificações: 22x16	UND	500	2,00	2,00	1.000,00
106	FICHA DE REFERÊNCIA E C/REFERÊNCIA-Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg. 75 gr.	BLOCO	200	13,50	12,98	2.596,00
112	FICHA DE TRIAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 21x14,7 com 100 folhas.	BLOCO	500	9,00	9,00	4.500,00
129	FICHA INDIVIDUAL DE ALUNO, Especificações: tamanho Ofício	UND	3000	13,30	12,95	38.850,00
133	FICHA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA 297x210 com 100 folhas	BLOCO	100	13,30	12,95	1.295,00
136	FICHA OBSTRETRICA 21X30 com 100 folhas.	BLOCO	300	13,20	12,95	3.885,00
146	FOLDER EDUCATIVO, Especificação: Policromia 4x4 papel couchê 150	UNID	23500	2,50	2,50	58.750,00
157	LACRE DE AMOSTRA FISCAL, lacre plástico com largura de 6mm, comprimento total 210mm com numeração em alto relevo. 706x300m	UND	500	2,20	1,98	990,00
161	MAPA DE REGISTRO DIÁRIO da temperatura dos equipamentos de refrigeração.	BLOCO	200	13,50	12,95	2.590,00
165	ORDEM DE PEDIDOS 3 VIAS 21 X15 CM PAPEL AP 75 G	BLOCO	608	7,00	7,00	4.256,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



172	Panfleto formato 32x42cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	UND	22000	0,29	0,29	6.380,00
179	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperg 75 gr.	BLOCO	400	13,40	12,45	4.980,00
184	Prontuário Médico, formato aberto 32,5x59,5cm, formato fechado 24x32,5cm, em papel kraft 300g, 1x0 cor, com presilha metálica e furo para arquivo, com vinco e colagem.	BLOCO	500	13,50	11,95	5.975,00
185	PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297X210 com 100 folhas	BLOCO	100	11,20	11,20	1.120,00
187	RECEITUÁRIO CONTROLADO CARBONADO bloco timbrado com 100 folhas. Formato 15x21 em papel aperg 75g 1x0 cor branca	BLOCO	100	11,20	11,20	1.120,00
193	REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA /PSF tamanho 29,7x2,10 cm com 100 folhas.	BLOCO	500	13,20	11,98	5.990,00
197	RELATÓRIO FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL - Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x0 cor em papel aperg 75 gr.	BLOCO	630	12,50	11,49	7.238,70
203	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	13,50	12,95	518,00
207	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTENÇÃO MECÂNICA 297 x 210 com 100 folhas	BLOCO	100	14,20	12,95	1.295,00

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n°. 008/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n°. 008/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



4.1 A Prefeitura Municipal de Pedreiras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do Decreto nº 004/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante

Kel



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2017.

5.1.1 Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 004/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a)** - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b)** - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e)** - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** - por razão de interesse público; ou
- b)** - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 2444/2018 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, 12 de Março de 2019.


MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 003/2019-GPM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000



DETENTORA DO REGISTRO:

Keila Cristina Leite

F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP

CNPJ: 07.829.743/0001-18

Keila Cristina Leite

RG : 0409869220102

Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____